

**LEI Nº 565, DE 06 DE JULHO DE 1993.**

Publicado no Diário Oficial nº 254

**Dispõe sobre a denominação do colégio estadual de Buriti do Tocantins.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Colégio Estadual Vicente Carlos de Souza, o colégio estadual no município de Buriti do Tocantins.

Art. 2º. A referida denominação será gravada, com destaque, no frontispício do prédio que sedia o colégio estadual mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 06 dias do mês de julho de 1993, 172º da Independência, 105º da República e 5º do Estado.

**MOISÉS NOGUEIRA AVELINO**  
Governador do Estado